



## TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

**Unidade Gestora:** Secretaria Municipal do Desenvolvimento Educacional.

### 1. OBJETO (NATUREZA):

O presente termo tem por objeto a contratação de despachante para providenciar a documentação necessária para o primeiro emplacamento do veículo recém adquirido através da Nota Fiscal Nº 659.919.

### 2. JUSTIFICATIVA (FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO):

Considerando que temos somente dois despachantes no município que prestam esse tipo de serviço, o qual um deles citou que não faz mais orçamento pra prefeitura, não há razões de efetuar a pesquisa de preços com fornecedores de outros municípios.

Com o intuito de regularizar o veículo recém adquirido e atender as exigências do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, necessitamos da presente contratação.

### 3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Entrega imediata.

### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS:

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
1	1	Serviço	Serviço de despachante para providenciar documentação do primeiro emplacamento (Honorários + Taxa de Registro) para emissão do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV-e).	R\$ 395,97



## **5. ENTREGA/RECEBIMENTO (INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA):**

Sabe-se que o Despachante Bidu (Rubens Prochnow & Cia Ltda) providencia a documentação e nos avisa assim que estiver pronto para darmos andamento no emplacamento do veículo. Portanto, a entrega de documentos físicos se dá somente uma vez, após contratado. Sendo assim, após regularizado a contratação, a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Educacional fica responsável pela entrega e coleta dos documentos necessários na sede do despachante.

## **6. DA FORMA DE PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado conforme ordem cronológica em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente conferida e assinada pelo responsável pelo recebimento e secretário(a) da pasta, informando o respectivo empenho emitido pelo setor de contabilidade correspondente ao item fornecido e de acordo com as especificações do objeto.

## **7. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

Considerando que o Despachante Bidu (Rubens Prochnow & Cia Ltda) já é prestador desse tipo de serviço para a prefeitura municipal, acredita-se que a forma de contratação correta seja mediante processo licitatório na modalidade Dispensa Presencial.

## **8. VALOR ESTIMADO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 395,97 (Trezentos e noventa e cinco reais, noventa e sete centavos).

Vislumbra-se que o valor atual é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto nos Decretos Municipais Nº 045 de 31 de março de 2023 e Nº 101 de 29 de agosto de 2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de



---

pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Agrolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

## **9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

<b>Orgão:</b>	<b>04.001 – Sec. do Desenvolvimento Educacional</b>
<b>Ação:</b>	2009 – Manutenção do Transporte Escolar
<b>Funcional:</b>	0012.0361.0018
<b>Vínculo:</b>	155370000000 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
<b>Referência:</b>	(38) 3.3.90.00.00.00.00.00.0.0.00.00 – Aplicações diretas

Agrolândia, 12 de setembro de 2024.

---

**Ferdinando Delirio Feretti**  
Auxiliar Administrativo